



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 27/9/2019
DJe: 26/9/2019
(*) Retificação: 30/09/2019
DJe: 27/09/2019

PORTARIA Nº 4574/PR/2019

Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da [Resolução do Órgão Especial nº 792](#), de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.119](#), de 28 de maio de 2018, que designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”.

CONSIDERANDO que o art. 4º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 880](#), de 2 de setembro de 2019, que dispõe sobre a atividade dos juízes leigos, no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais, estabelece que “a dispensa do juiz leigo de suas funções, antes de findo o prazo de sua designação, será realizada por ato do Presidente do Tribunal de Justiça”;

CONSIDERANDO que a juíza leiga Tenille Andréa Amaral de Faria, aprovada em processo seletivo e devidamente designada, manifestou expressa desistência da referida função;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0105013-06.2019.8.13.0027,

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a partir do dia 19 de setembro de 2019, Tenille Andréa Amaral de Faria da função de juíza leiga junto ao 1º Juiz de Direito da Unidade Jurisdicional do Juizado Especial da Comarca de Betim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2019.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

(*) ERRATA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 4.574, de 26 de setembro de 2019, que “Dispensa juíza leiga de suas funções em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais do Estado de Minas Gerais.”

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 180, do dia 26 de setembro de 2019, no primeiro “CONSIDERANDA”, na pág. 1, onde se lê:

“CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.400](#), de 2 de abril de 2019, que designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”; leia-se:

“CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 4.119](#), de 28 de maio de 2018, que designa juízes leigos para atuarem em Unidades Jurisdicionais do Sistema dos Juizados Especiais”.